

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA. (EACS)						
				NEC	EXISTENTE	% DE COBER-TURA	EXPA-NÃO	IMPLANTAÇÃO	TOTAL	% TOTAL
12ª	Floresta do Araguaia	18.295	18.295	56	50	89,28	6	-	56	100

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
12º	Floresta do Araguaia	18.295	01	-	-

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando a Portaria GM/MS de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da PORTARIA Nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.**
- **Considerando** a Resolução Nº 84, de 15 de maio de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Verificação de Óbito (SVO) nas Regiões de Saúde Metropolitana I, II, III e Baixo Amazonas, do Estado do Pará:
- **Considerando** a deliberação da “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Declaração de Disponibilidade para o Serviço de Verificação de Óbitos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/05/2014.
Belém, 16 de setembro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando a PORTARIA Nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;**
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.061, de 21 de dezembro de 2011, que aprova Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Pará e aloca recursos financeiros para sua implementação.
- **Considerando** que os recursos financeiros alocados na Gestão Municipal de Saúde de Belém, decorrentes da Portaria GM/MS nº 3.061, de 21 de dezembro de 2011 encontram-se depositados em conta específica no Fundo Municipal de Saúde de Belém;
- **Considerando** que no Protocolo de Cooperação de Entes Públicos –PCEP celebrado entre Secretaria Municipal de Saúde de Belém e a Secretaria de Estado de Saúde Pública encontram-se alocados os recursos do Plano de Ação da Rede Cegonha, Etapa I, dos Hospitais Estaduais contemplados no referido Plano.
- **Considerando** que os recursos financeiros do Plano de Ação da Rede Cegonha, Etapa I, integram o Teto Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade como incentivos e estes vêm sendo descontados do Limite Financeiro de MAC de Belém, integrando o conjunto de recursos do PCEP, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Pará.
-**Considerando** o ofício Nº 2.887/GABS/SESMA que solicita à Comissão Intergestores Bipartite autorização para a utilização dos valores correspondentes aos incentivos do Hospital de Clinicas Gaspar Viana, Hospital Abelardo Santos e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Belém, que

foi alocado no PCEP para estes Hospitais.
- **Considerando** a deliberação “**ad referendum**” da Comissão Intergestores Bipartite.
Resolve:
Art. 1º - Autorizar o Município de Belém a aplicar do teto de MAC (Média e Alta Complexidade) o valor de R\$ 3.536.686,47 (três milhões quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), das competências de julho a setembro de 2014.
Art. 2º - Autorizar que o Município de Belém utilize o referido valor nos meses subsequentes às competências citadas anteriormente, até que o Ministério da Saúde publique portaria alocando os valores de incentivo do Plano de Ação da Rede Cegonha, Etapa I, do Hospital de Clinicas Gaspar Viana, Hospital Abelardo Santos e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, na Gestão Estadual.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de setembro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o artigo 18 da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, a qual regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- **Considerando** a deliberação “**Ad Referendum**” da Comissão Intergestores Bipartite.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso para Manutenção das Ações e Serviços de Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde/Programa Academia de Saúde de do Município Santarém.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de setembro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747466
RESOLUÇÃO Nº 63, DE 24 DE ABRIL DE 2014 (*).
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** que os pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).
- **Considerando** a orientação do Ministério da Saúde e da Coordenação Estadual das Estratégias Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde/Departamento de Atenção Primária/DPAIS quanto a necessidade de correção da Resolução CIB nº 03, de 09/01/2014 e Resolução nº 07 de 30/01/2014.
Resolve:
Art. 1º - Homologar os pleitos de Implantação/Expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS)/ Estratégia Saúde da Família (ESF) dos municípios de Salinópolis, Afuá, Medicilândia,Ulianópolis, Ponta de Pedras, Santarém e Conceição do Araguaia, conforme anexo I e II.
Art. 2º - Homologar a habilitação município de Peixe-Boi, para

receberem o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definida no anexo III.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as resoluções CIB nº 03, de 09/01/2014 e nº 07 de 30/01/2014.
Belém, 24 de abril de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado Nº 32634, de 05/05/2014.
RESOLUÇÃO Nº 63, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
ANEXO I

CRS	MUNI- CÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA. (EACS)					
				NEC	EXIS- TENTE	% DE COBER- TURA	EXPA- NSÃO	TOTAL	% TOTAL
4º	Salinópolis	38.021	38.021	99	95	95%	04	99	100%
7º	Afuá	35.879	35.879	118	77	62,25%	39	116	100%
10ª	Medicilândia	28.227	27.477	90	71	78,88%	18	89	98,88%

ANEXO II													
CRS	MUNI- CÍPIO	POP. GE- RAL	POP. BENEF.	NEC			ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)						
					ESF -TRADICIONAL			IMPLANTAÇÃO/EXPANSÃO				TOTAL GERAL	
					EXIS- TENTE	%DE COBER- TURA	EXPA- SÃO	ESF RIBEI- RINHA	EXIS- TENTE RIBEI- RINHA	ESF Flu- vial	EXIS- TENTE Fluvial	TO- TAL	% DE- COBER- TURA
5º	Ulianópolis	46.979	16.500	23	04	17,39%	01	-				05	21,74%
7º	Ponta de Pedras	27.103	18.000	14	04	28,57 %	-	02	-			06	42,86%
9º	Santarém	284.401	62.100	142	33	23,94%	-	-		02	01	36	25,35%
12º	Conceição do Araguaia	45.885	36.000	23	11	47,83%	01	-				12	52,17%

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	T I P O III
4º	Peixe-Boi	7.869	-	01	-

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747513
Dispensa: 64/2014
Data: 19/09/2014
Valor: 246.661,47
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BAGRE.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
Data de Ratificação: 19/09/2014